



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 026/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a)
Servidor(a) Público (a) Municipal e dá
outras providências

CARLOS ELEANDRO CAIGARA, Presidente da Câmara Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 020, de 27/08/1993 - Regime Jurídico dos Servidores de Pontão.

RESOLVE

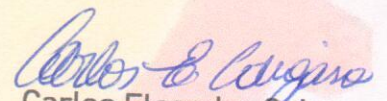
Art. 1º - EXONERAR como Servidor(a) Público(a) Municipal a(o) Sr. MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIA, inscrita(o) no CPF sob o nº 009.805.770/71, do Cargo Comissionado de Assessor(a) Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte


Carlos Eleandro Caigara,
Presidente Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 22/12/2020

Registrado nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial em:

Fone.: (54) 3198-0393 / (54) 3198-0394 - Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000
E-mail: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com

FORMALIZACAO DA RESCISAO

150 Local e data do recebimento

151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto

152 Assinatura do trabalhador

153 Assinatura do responsavel legal do trabalhador

154 HOMOLOGACAO

Foi prestada, gratuitamente, assistencia ao trabalhador, nos termos do art.477, §§10, da Consolidacao das Leis do Trabalho CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.

155 Digital do trabalhador

156 Digital do responsavel legal

Local e data

Carimbo e assinatura do assistente

158 Recepcao pelo Banco (data e carimbo)

157 Identificacao do orgao homologador

A ASSISTENCIA NO ATO DE RESCISAO CONTRATUAL E GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar acao judicial quanto aos creditos resultantes das relacoes de trabalho ate o limite de dois anos apos a extincao do contrato de trabalho (Inc.XXIX, Art.7o da Constituicao Federal/1988).

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICACAO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI | 02 Razao Social/Nome
 17556070000123 | LEGISLATIVO MUNICIPIO PONTAO
 03 Endereco
 AV JULIO DE MAILHOS 1910
 04 Bairro
 CENTRO
 05 Municipio
 PONTAO
 06 UF | 07 CEP | 08 CNAE | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
 RS | 99190 000 | 8411600 | 000000000000000

IDENTIFICACAO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP | 11 Nome
 20397022667 | MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA
 12 Endereco
 LINHA PASSO REAL
 13 Bairro
 INTERIOR
 14 Municipio
 PONTAO
 15 UF | 16 CEP | 17 Carteira de Trabalho (num, serie, UF)
 RS | 99190 000 | 08591401 000010 RS
 18 CPF
 00980577071
 19 Data Nascimento | 20 Nome da Mae
 30/11/1984 | NEDI HELENITA FERREIRA

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
 1 - MENSAL
 22 Causa do Afastamento
 SEM JUSTA CAUSA - EMPREGADOR
 23 Remun.Mes Anterior Afast.
 4.255,54
 24 Data de Admissao
 02/01/2020
 25 Data do Aviso Previo
 30/11/2020
 26 Data de Afastamento
 30/12/2020
 27 Codigo Afastamento
 11
 28 Pensao Alimenticia % TRCT
 0%
 29 Pensao Alimenticia % FGTS
 0%
 30 Categoria do Trabalhador
 12
 31 Codigo Sindical
 000
 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
 SINDICATO INEXISTENTE

DISCRIMINACAO DAS VERBAS RESCISORIAS

VERBAS RESCISORIAS		DISCRIMINACAO DAS VERBAS RESCISORIAS	
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
SALARIO BASE	100,00	1/3 FERIAS - RESCISAO	0,00
12/12 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	4.255,54	TOTAL RESCISORIO BRUTO	1.418,51
			0,00
			0,00
			9.929,59
DEDUCOES			
Desconto	Valor	Desconto	Valor
INSS	454,73	I.R.F.	0,00
			219,05
		TOTAL DE DEDUCOES	673,78
		VALOR RESCISORIO LIQUIDO	9.255,81